

SEÇÃO 1

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº- 4, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSULTOR-GERAL DA UNIÃO E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições previstas no art. 5º, do Ato Regimental AGU nº 5, de 27 de setembro de 2007, alterado pelo Ato Regimental nº 2, de 9 de abril de 2009, resolvem: Art. 1º Fica instituído o Grupo de Assuntos Militares Estratégicos da Consultoria-Geral da União (GAM-CGU/AGU) para funcionamento junto ao Comando da Aeronáutica, visando coordenar a atuação das Consultorias Jurídicas da União nos estados federados - em especial daquelas localizadas nos estados do Rio de Janeiro (CJU-RJ) e de São Paulo (CJU-SP) e na cidade de São José dos Campos (CJU-SC) - e da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando da Aeronáutica (COJAER), nos processos administrativos referentes às atividades finalísticas da Aeronáutica, indicados como relevantes pelo Comando da Aeronáutica e ratificados pelo Coordenador do GAM-CGU/AGU. § 1º A Aeronáutica encaminhará diretamente ao GAMCGU/AGU os processos físicos que tratem de assuntos considerados relevantes, comunicando tal remessa, de imediato e por via eletrônica, à Coordenação do referido Grupo, que se incumbirá de tudo cientificar ao Consultor-Geral da União. § 2º A comunicação eletrônica acima referida se dará por encaminhamento de formulário próprio a ser disponibilizado por aquela Coordenação. Art. 2º O GAM-CGU/AGU tem caráter e abrangência nacional e está subordinado técnica e administrativamente à Consultoria-Geral da União. Parágrafo único. O Consultor-Geral da União decidirá sobre a necessidade temporária ou permanente de incremento da força de trabalho atuante junto ao GAM-CGU/AGU, em razão do volume e natureza dos processos sob exame. Art. 3º O GAM-CGU/AGU funcionará junto à Aeronáutica com as seguintes atribuições: a) servir de elemento de ligação entre a COJAER e a Consultorias Jurídicas da União nos estados; e b) elaborar manifestações jurídicas a serem aprovadas pela Consultoria-Geral da União através da Coordenação do GAMCGU/AGU, nos processos que digam respeito a projetos indicados como relevantes pelas partes, considerando a Estratégia Nacional de Defesa em consonância com o Livro Branco de Defesa Nacional, a exemplo daqueles relativos ao Programa Espacial Brasileiro – abrangendo o desenvolvimento de veículos lançadores de satélites e sistema de solo, para garantir acesso ao espaço em órbitas baixa e geoestacionária; atividades de fomento e apoio ao desenvolvimento da capacidade industrial no setor espacial, com a participação de outros órgãos, de modo a garantir o fornecimento e a reposição tempestiva de componentes subsistemas e sistemas espaciais -, Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, Programa de Fortalecimento da FAB e, ainda, aos relacionados ao Plano de Gerenciamento do Tráfego Aéreo Nacional, entre outros. Art. 4º O Grupo ora instituído funcionará na Consultoria-Geral da União, podendo contar com instalações do Comando da Aeronáutica no Distrito Federal, com previsão de postos avançados nas Organizações Militares da Aeronáutica nos estados federados, se necessário. Art. 5º A Aeronáutica responsabilizar-se-á pelo custeio das despesas relativas aos eventuais deslocamentos dos advogados, que venham a ser efetivados no interesse do referido Grupo ou de quaisquer dos Programas nele inseridos, prestando ainda todo apoio administrativo e assessoria técnica necessários ao bom desempenho de suas atribuições. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY - Consultor-Geral da União

TEN. BRIG. DO AR JUNITI SAITO - Comandante da Aeronáutica

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº- 980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a competência territorial da Procuradoria Federal no Estado do Paraná. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei

nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008 e o que consta do Processo Administrativo nº 00695.000294/2014-11, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado do Paraná responderá, sem prejuízo de suas competências atuais, pelos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná. Art. 2º A competência territorial atribuída à Procuradoria Federal no Estado do Paraná pelo art. 1º será implementada a partir do dia 1º de dezembro de 2014 até a conclusão da revisão da Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, alterada pela Portaria PGF nº 47, de 22 de janeiro de 2014. Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA No- 981, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a competência territorial da Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS. **O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência de que tratam os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o disposto na Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008 e o que consta no Processo Administrativo nº 00695.000294/2014-11, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS responderá, sem prejuízo de suas competências atuais, pelos municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Ametista do Sul, Barra Funda, Boa Vista das Missões, Caiçara, Carazinho, Cerro Grande, Chapada, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Gramado dos Loureiros, Iraí, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Não-Me-Toque, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Pinhal, Planalto, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Santo Antônio do Planalto, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vista Alegre. Art. 2º A competência territorial atribuída à Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS pelo art. 1º será implementada a partir do dia 1º de dezembro de 2014 até a conclusão da revisão da Portaria PGF nº 765, de 14 de agosto de 2008, alterada pela Portaria PGF nº 47, de 22 de janeiro de 2014. Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SEÇÃO 2

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 1º de dezembro de 2014

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.006281/2014-65 Afastamento do País do Procurador Federal IGOR LINS DA ROCHA LOURENÇO, lotado e em exercício na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região, para participar do Seminário sobre "Artigo 5.3 da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o Controle do Tabaco: Guia para os Governos para Prevenir a Interferência da Indústria do Tabaco", promovido pela "International Union Against Tuberculosis and Lung Disease", em Santiago, Chile, no período de 03 a 05 de dezembro de 2014, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 346, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, resolvem: Art. 1º Designar a Advogada da União ALINE CARDOSO DÓRIA DANTAS, matrícula SIAPE nº 2086040, em exercício na Corregedoria-Geral da

Advocacia da União, e a Analista de Finanças e Controle THAIS SEBBA NOLASCO MARINHA GODOY, matrícula SIAPE nº 1729415, em exercício na Corregedoria-Geral da União, em Brasília, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, procedimento de caráter sigiloso e não punitivo, visando apurar possível evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do agente público mencionado no Processo nº 00406.001322/2014-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Corregedor-Geral da União Presidência da República

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 985, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital PGF nº 4, de 24 de agosto de 2013, publicado no DOU de 29 de agosto de 2013, Seção 3, fls.1-9, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no DOU de 20 de junho de 2014, Seção 1, fls. 26-29, alterada pela Portaria 391/ AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, a nomeação procedida pela Portaria nº 428/AGU, de 26 de novembro de 2014, publicada no DOU de 27 de novembro de 2014, resolve: Art. 1º Lotar, nas unidades jurídicas da Procuradoria-Geral Federal constantes do Anexo I, os Procuradores Federais nomeados pela Portaria nº 428/AGU, de 26 de novembro de 2014. Parágrafo único. A lotação dos nomeados nas respectivas unidades se consolidará com a posse Art. 2º A posse dos Procuradores Federais dar-se-á somente a partir do dia 4 de dezembro 2014, não produzindo qualquer efeito jurídico o ato firmado em data anterior. § 1º Os nomeados deverão apresentar-se perante os titulares dos seus órgãos de lotação, no dia 4 de dezembro de 2014, às 10:00h dos respectivos horários locais, para entrar em exercício perante os responsáveis dos órgãos de execução nele indicados. § 2º Os custos com os deslocamentos para a posse correrão às expensas dos nomeados. Art. 3º Acerca da data final para a posse, deverá ser observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 4º Considerar-se-á a data da posse como de início de exercício, salvo para os empossados que optem por entrar em exercício no prazo previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.112, de 1990, que deverão assim manifestar-se, por escrito, no ato da posse. Art. 5º Os nomeados deverão apresentar à autoridade que lhes dará posse, os formulários "Termo de Posse" e "Termo de Exercício", extraídos do sistema de informática de posse eletrônica, localizado no sítio www.agu.gov.br. Parágrafo único. Os Termos de Posse e de Exercício, depois de assinados pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverão ser encaminhados, de imediato, via e-mail, para a Coordenação-Geral de Pessoal da PGF, ass-pessoal.pgf@agu.gov.br, devendo os originais ser enviados, pelo Procurador, exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, em envelope assim endereçado: NOMEAÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL Caixa Postal nº 8017- agência sudoeste 10300634 CEP 70673-970 Brasília/DF Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

ANEXO I

No- NOME Classif Opção Lotação Exercício

1 Maria Clara Calixto Cortes 180 1 PF/RR PF/RR

2 Midiam Moura Maymone de Melo 181 1 PF/AC INSS/AC

3 Danniell Thomson de Medeiros Martins 183 2 PF/RR PF/RR

4 João Marcelo de Almeida e Oliveira 184 2 INSS - Altamira/PAINSS - Altamira/ PA

5 Diego Calandrelli 185 1 INCRA - Altamira/PAINCRA - Altamira/PA
6 Ciro de Lopes e Barbuda 186 4 INSS - Altamira/PAINSS - Altamira/PA

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No- 983, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001179/2014-84, resolve **DISPENSAR**, a pedido, FARLEI MARTINS RICCIO DE OLIVEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1317921, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 984, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001179/2014-84, resolve **DESIGNAR** ADRIANA CARVALHO DE MOURA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1332488, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular CLÁUDIO ROBERTO BIZARRO BORGES CARDOSO DA SILVA e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 985, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.006630/2014-29, resolve **DISPENSAR** IGOR ARAGAO COUTO, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1950454, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria-Federal no Estado de Rondônia, a contar de 11 de julho de 2014

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 986, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00407.006630/2014-29, resolve **DESIGNAR** MANUEL JASMIM CORREIA BARROS, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1809345, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria-Federal no Estado de Rondônia.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2014

Nº do processo 00519.001052/2014-77. CONVENIENTE: PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM JUIZ DE FORA – CNPJ 04.440.413/0001-48. CONVENIADA: INSTITUTO DOCTUM DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - CNPJ 03.470.966/0006-95. Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório de estudantes, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho. Fundamento Legal: Lei 11.788/2008, Orientação normativa SRH/MPMOG nº 7/2008, alterada pela Orientação Normativa nº 4/2014. Vigência: prazo indeterminado. Data da Assinatura: 29 de outubro de 2014. Assinam: Helder Adenias de Souza - OAB/MG 50.921 e Ludmila Carvalho Maia Ventura - MG11473935.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

As Comissões para Coleta Seletiva Solidária da Superintendência de Administração no Distrito Federal e do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar tornam público o resultado da habilitação do Chamamento Público nº 01/2014, declarando habilitadas as associações/cooperativas: Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e Manejo de Resíduos Sólidos - Cooperança, CNPJ Nº 19.622.569/0001-17; Central de Reciclagem do Varjão, CRV - CNPJ nº 10.340.277/0001-17; Associação Recicle a Vida, CNPJ nº 07.887.773/0001-80; Catamare Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do DF, CNPJ 07.870.418/0001-07; Recicla Brasília - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal, CNPJ nº 09.481.371/0001-07; Cooperativa Coopere, CNPJ 10.756.259/0001-10; Reciclo DF-Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Resíduos Sólidos, CNPJ 08.992.948/0001-82. Os autos encontram-se com vistas franqueadas no endereço: SIG Quadra 6, Lote 800, 2º andar, sala 205 – Assessoria da Superintendência de Administração do DF.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - Secretária-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001452201470. PREGÃO SISPP Nº 41/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10811374000140. Contratado: ASBIBOP - SERVIÇOS DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARTICULAR CI. Objeto: Prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, atendimento emergencial de primeiros socorros aos servidores, membros, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes por meio de Brigada de Bombeiro Civil, a serem executados na AGU em Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/12/2014 a 30/11/2015. Valor Total: R\$2.056.273,44. Fonte: 100000000 - 2014NE801937. Data de Assinatura: 01/12/2014. (SICON - 01/12/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 22/2014 - UASG 110102

Nº Processo: 00677000451201406. Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de serviço continuado de vigilância e segurança orgânica, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das unidades circunscritas à SAD/RJ, no estado de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/12/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, 26, 18º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e demais informações disponíveis no site

www.comprasgovernamentais.gov.br ou por solicitação ao e-mail cpl.sad.rj@agu.gov.br. IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS Pregoeira (SIDEDEC - 01/12/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110097

Número do Contrato: 23/2011. Nº Processo: 00588000946201183. PREGÃO SISPP Nº 29/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 05/12/2014 a 04/12/2015. Valor Total: R\$208.611,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800055. Data de Assinatura: 28/11/2014. (SICON - 01/12/2014) 110061-00001-2014NE000065